



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1715/2016

Em 18 de outubro de 2016.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos ao **Requerimento nº 499/16**, de autoria da Vereadora **GABRIELA PALOMBO**, juntamos ao presente, cópia do expediente subscrito pelo Senhor Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
- Prefeito Municipal -

Ofício nº 231/16 - Superintendência

Araraquara, 17 de outubro de 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

18/10/2016 15:20:03 Guichê: 060.805/2016 Processo: 006 234/2009

Nome: DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
- OF. 231/2016

Distribuição: Secretaria de Governo

Assunto: REAJUSTE DE PREÇO

Ao Sr.
André Guedes Beraldo
Secretário de Governo
Prefeitura Municipal
14801-901 – Araraquara/SP

Assunto: **Reajuste das tarifas de água e esgotos**

Senhor Secretário:

1. Considerando o extravio do Ofício nº 172/16/Superintendência, de 20 de julho de 2016.
2. Em atendimento ao Requerimento da Câmara Municipal nº 499/16 – Guichê PMA nºs 34.404 e 34.407/2016, esclareço que não houve concessão de 2 (dois) reajustes das tarifas de água e esgotos para um mesmo período.
3. Considerando o art. 37, da Lei Federal nº 11.445/2007, os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.
4. Considerando o art. 39, da mesma lei, os reajustes e as revisões deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
5. Em relação à Resolução ARES-PCJ nº 83, de 11 de março de 2015, com publicação em 12 de março de 2015, sua vigência ocorreu a partir de 11 de abril de 2015.
6. Já a Resolução ARES-PCJ nº 134, de 15 de março de 2016, teve sua publicação em 17 de março de 2016, vigendo a partir de 16 de abril de 2016.

Atenciosamente,



Eng. Guilherme Ferreira Soares
Superintendente